

**Sumário**

Ministério da Educação.....	1
Ministério da Saúde.....	1
.....Esta edição é composta de 1 página.....	

Ministério da Educação**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****EDITAL Nº 85, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI
PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 1º da Portaria MEC nº 994, de 7 de dezembro de 2021, o qual conferiu competência legal para que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação dê publicidade a alterações de cronograma dos procedimentos de adesão das mantenedoras, resolve:

Art. 1º A manifestação de interesse em aderir ou renovar a adesão ao Programa Universidade para Todos - Prouni de que trata o caput do art. 3º da Portaria MEC nº 994, de 7 de dezembro de 2021, ocorrerá no período de 9 de dezembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º A adesão e a renovação da adesão ao Prouni de que trata o art. 4º da Portaria MEC nº 994, de 2021, ocorrerão no período de 9 de dezembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º A certidão de regularidade fiscal expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União, emitidos no âmbito do disposto na Portaria nº 358, de 5 de setembro de 2014, do Ministério da Fazenda, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 4º da Portaria MEC nº 994, de 2021, deverá possuir validade que abranja, imprescindivelmente, a data de 7 de janeiro de 2022, nos termos do § 1º da Lei nº 11.128, de 2005, alterada pela Medida Provisória nº 1.075, de 2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GOMES SALGADO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034036465202140 . Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, a ser executado de forma contínua nas dependências do Edifício sede do FNDE, para refrigeração do ar-condicionado - Central de Água Gelada CAG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 30/12/2021. ANA PAULA COSTA RODRIGUES. Diretora de Administração - Substituta. Ratificação em 30/12/2021. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 462.649,51. CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A..

(SIDE - 30/12/2021) 153173-15253-2021NE800001

Ministério da Saúde**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ALTERA O EDITAL MS/SAPS Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARTICIPANTES FORMADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRAS ELEGÍVEIS À RECONTRATAÇÃO NO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E CHAMAMENTO PÚBLICO DE MUNICÍPIOS PARA RECEBIMENTO E PROVIMENTO DOS PARTICIPANTES RECONTRATADOS.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS/MS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital MS/SAPS nº 15, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 241-B, seção 3 - Edição Extra, páginas 1 a 4, resolve:

1. RETIFICAR o preâmbulo:

onde se lê:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS/MS), torna pública a realização de chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambistas), para recontratação pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 20-A da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, acrescido pela Lei nº 14.259, de 7 de dezembro de 2021, conforme estabelecido neste Edital, e torna pública a realização de chamamento público de municípios para renovação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil para recebimento e provimento dos médicos recontratados pelo período de 1 (um) ano, conforme estabelecido neste Edital.

leia-se:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS/MS), torna pública a realização de chamamento público de participantes formados em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para o exercício da medicina no exterior (inciso II, art. 13, Lei nº 12.871/2013), para recontratação pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 20-A da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, acrescido pela Lei nº 14.259, de 7 de dezembro de 2021, conforme estabelecido neste Edital, e torna pública a realização de chamamento público de municípios para renovação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil para recebimento e provimento dos participantes recontratados pelo período de 1 (um) ano, conforme estabelecido neste Edital.

2. RETIFICAR os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, bem como seus subitens:

onde se lê:

médicos intercambistas / médicos / médicos participantes

leia-se:

participantes

3. RETIFICAR o Anexo I - Termo de Adesão e Compromisso

onde se lê:

médicos intercambistas / médicos / médicos participantes

leia-se:

participantes

4. RETIFICAR o título do Anexo II:

onde se lê:

RELAÇÃO DOS MÉDICOS INTERCAMBISTAS APTOS À RECONTRATAÇÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20-A DA LEI Nº 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

leia-se:

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES APTOS À RECONTRATAÇÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20-A DA LEI Nº 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

5. RETIFICAR o título do Anexo III:

onde se lê:

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONSULTADOS SOBRE O INTERESSE EM RECEBER OS PROFISSIONAIS APTOS À RECONTRATAÇÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20-A DA LEI Nº 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

leia-se:

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONSULTADOS SOBRE O INTERESSE EM RECEBER OS PARTICIPANTES APTOS À RECONTRATAÇÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20-A DA LEI Nº 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

6. RETIFICAR o item 4 - DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE ATUAÇÃO (ESCOLHA DE VAGAS) - e INCLUIR o subitem 4.1.1.

onde se lê:

4. DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE ATUAÇÃO (ESCOLHA DE VAGAS)

4.1. Os médicos intercambistas a serem recontratados para as atividades de assistência na modalidade ensino-serviço, nos termos da Lei nº 12.871, de 2013, serão prioritariamente alocados nas mesmas vagas que ocupavam antes do termo adesão findar, posto que a vaga está desocupada, visando a continuidade das atividades no mesmo município.

leia-se:

4. DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE ATUAÇÃO (ESCOLHA DE VAGAS)

4.1. Os participantes a serem recontratados para as atividades de assistência na modalidade ensino-serviço, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, poderão ser prioritariamente alocados nas mesmas vagas que ocupavam antes do termo adesão findar, posto que a vaga está desocupada, visando a continuidade das atividades no mesmo município.

4.1.1. Por questões humanitárias, poderão ser os participantes alocados ou remanejados em municípios que estejam enfrentando situações de emergência/calamidade públicas, em caráter excepcional e temporário e exclusivamente nas atividades da Atenção Primária desenvolvidas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, de modo a garantir a assistência à população vulnerável prejudicada.

Os demais itens do Edital MS/SAPS nº 15, de 23 de dezembro de 2021, permanecem inalterados.

DANIELA DE CARVALHO RIBEIRO

Secretária

Substituta

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

